

## **45ª FEIRA NACIONAL DE ARTESANATO**

**22 DE JULHO A 6 DE AGOSTO 2023**

A Feira Nacional de Artesanato é um espaço de intercâmbio cultural onde a diversidade de saberes fomenta uma dinâmica troca de experiências e onde se compartilham usos, costumes e tradições com origem nas nossas raízes.

É, também, local de fraterno convívio onde gostamos de abraçar quantos só raramente encontramos mas por quem sentimos um enorme afeto. É o caso do convidado deste ano – a cidade-irmã do Ferrol – com quem estamos geminados há 50 anos. E como meio século bem merece uma celebração muito especial, nada como receber o povo galego do Ferrol no nosso espaço mais nobre desta 45ª. FEIRA NACIONAL DE ARTESANATO.

### **REGULAMENTO**

#### **1. LOCAL**

Jardins da Av. Júlio Graça.

O recinto é vedado e vigiado, respeitando as normas estabelecidas pela Direção Geral de Saúde.

#### **2. HORÁRIO**

A Feira estará aberta ao público no seguinte horário:

Sextas, sábados e domingos: 15h00 – 24h00 › restantes dias: 17h00 – 24h00

Caso se justifique, serão reservadas as manhãs (10h00/12h00) dos dias 27 de julho e 3 de agosto para convidados de negócios dos expositores que o solicitarem.

#### **3. STANDES**

**3.1** Os stands são pintados a uma só cor, com um ponto de luz e uma tomada de corrente monofásica 220/230V e 16A, não podendo ser aplicados pregos ou outros elementos perfurantes nas paredes, e qualquer ligação elétrica a efetuar deverá ter o aval técnico da Organização.

**3.2** Os stands podem ser ocupados um dia antes do início da Feira, altura em que o recinto passa a ser vigiado.

**3.3** De igual modo, todo o material só pode ser levantado após o encerramento ou no dia seguinte, (data a partir da qual o recinto deixa de ser vigiado), e mediante a apresentação do livre-trânsito emitido para o efeito.

**3.4** A partir dessa data, o material que não for recolhido será armazenado pelos nossos serviços, não se responsabilizando a Organização por qualquer extravio ou danos emergentes de tais operações.

**3.5** A limpeza e decoração dos stands são da responsabilidade dos expositores, não podendo contudo ser modificada a sua estrutura, alterada a placa de identificação, nem afixada qualquer menção no exterior.

#### **4. CANDIDATURAS**

**4.1** As candidaturas de Artesãos em nome individual, Unidades Produtivas Artesanais, Associações de Artesãos, Associações de Desenvolvimento Local, Câmaras Municipais e demais entidades, deverão ser formalizadas em Boletim próprio (Anexo I) e dar entrada nos nossos serviços (Praça Luís de Camões, 31 – 2º Dto – 4480-719 Vila do Conde) até **12 de maio próximo**, acompanhado de cópia da transferência bancária devidamente identificada (NIB 0045 1503 4024 6477 0493 7) ou cheque emitido à ordem da ADAPVC, no valor de 130€ (IVA incluído).

**4.2** Só poderão candidatar-se com tipos de artesanato característicos das respetivas regiões, reconhecidos como tal e devidamente catalogados segundo o Repertório de Atividades Artesanais – Portaria n.º 1193/2003, de 13 de outubro e é indispensável ser detentor de Carta de Artesão válida.

**4.3** A seleção das candidaturas obedecerá a critérios de genuinidade, qualidade e diversidade, tendo em conta os objetivos do evento, e é da exclusiva competência e responsabilidade da Organização.

**4.4** É facultada a partilha dos espaços, por presença na 1.ª semana (1.º sábado ao 2.º sábado) ou na 2.ª semana (2.º domingo ao 3.º domingo), devendo sempre ser indicado no Boletim de Candidatura a opção preferida, a qual será respeitada sempre que possível o ajustamento.

**4.5** Após a confirmação da seleção, decisão que será transmitida até ao dia **26 de maio**, a regularização do custo de ocupação do espaço pretendido, conforme indicado no Boletim de Candidatura, terá que ser feita até **15 de junho**.

É causa de exclusão automática o não cumprimento desta formalidade.

## 5. ATRIBUIÇÃO DE ESPAÇOS

**5.1** A Organização atribuirá módulos tipo A (aprox. 3m x 2,6m), tipo B (aprox. 3m x 2,4m) ou tipo C (aprox. 3m x 1,4m), para a totalidade dos dias do evento ou para a 1ª ou 2ª semana, em função das candidaturas selecionadas, tendo em conta o solicitado no Boletim de Candidatura, tipos de artesanato e disponibilidade de espaços (Anexo I, alínea E).

**5.2** A atribuição de um 2º módulo com o custo de 1000€ para o tipo A e 750€ para o tipo B, será analisada caso-a-caso e em função das disponibilidades.

**5.3** A comercialização de artigos de gastronomia juntamente com artesanato (desde que não se sobreponha a este e nunca seja superior a 20% do espaço ocupado), será autorizada com o custo de 450€.

**5.4** A ocupação de terrado ou a instalação de standes próprios para a comercialização de produtos gastronómicos ou bebidas será objeto de decisão da Organização, após a formalização da candidatura.

## 6. APOIOS

**6.1** O restaurante da Feira fornece almoços e jantares aos expositores, devidamente identificados, ao preço de 7,00€ (pão, sopa, prato – carne, peixe ou vegetariano – e bebida de cápsula).

**6.2** Aos participantes que montem um espaço de oficina mostrando o processo produtivo e executem trabalho ao vivo durante todo o período da Feira, do qual poderão ser colhidas e transmitidas imagens (indicando as tarefas na alínea C.2 do Anexo I), serão atribuídas 10 senhas de refeição, utilizáveis de segunda a sexta-feira.

**6.3** Por conta dos expositores e sob a sua inteira responsabilidade, é possível contratar pessoal auxiliar.

**6.4** A um artesão por stande que se desloque de uma distância superior a 80Km, será disponibilizado alojamento em camarata, gratuito, em instalações que assegurem condições sanitárias.

**6.5** Aos artesãos inscritos a título individual, a Organização poderá prestar outras formas de apoio, a solicitar no Boletim de Candidatura.

## 7. CONDIÇÕES GERAIS

**7.1** A não confirmação da presença até 72 horas antes do início, bem como a não comparência junto do Secretariado da Feira até às 10 horas do dia da abertura, implica a perda do direito de participação no certame, não havendo lugar a quaisquer reembolsos.

**7.2** A Organização não se responsabiliza por desvios ou quaisquer deteriorações dos materiais expostos ou arrecadados, mesmo que motivados por causas naturais ou de qualquer outro tipo.

**7.3** É da responsabilidade de cada expositor a autenticidade e qualidade dos produtos expostos, e a adequação às normas legais em vigor, bem como o cumprimento das normas emanadas pela Direção Geral de Saúde.

**7.4** Todo o material exposto que não tenha sido especificado no Boletim de Candidatura e possa colidir com os objetivos do certame deverá ser retirado, sob pena do Expositor ter que abandonar de imediato o espaço, sem direito a qualquer ressarcimento.

**7.5** O Expositor não poderá ceder, a qualquer título, o direito de ocupação do espaço atribuído, mesmo que parcial, sem prévia autorização da Organização.

**7.6** É expressamente proibido aos Expositores fazerem publicidade sonora ou quaisquer formas de promoções, nomeadamente rifas, sorteios, descontos ou leilões.

**7.7** A inscrição obriga à aceitação deste Regulamento e demais diretivas emanadas pela Organização.

**7.8** Em caso de litígio judicial é estipulado o foro da comarca em que Vila do Conde estiver inserida, com expressa renúncia a qualquer outro foro.

**7.9** As dúvidas ou casos omissos suscitados pela aplicação deste Regulamento serão resolvidos pela Organização, não havendo lugar a qualquer recurso.

**45ª FEIRA NACIONAL DE ARTESANATO**

22 DE JULHO A 6 DE AGOSTO 2023

**BOLETIM DE CANDIDATURA**
**PRAZO LIMITE DE ENVIO - 12 DE MAIO DE 2023**
**A. IDENTIFICAÇÃO**

Nome .....

Morada .....

Código Postal ..... Concelho .....

Telm. .... Telf. .... E-mail .....

Website ..... Facebook .....

UPA n.º ..... Carta de Artesão n.º ....., válida até ...../...../.....

**B. TIPOS DE ARTESANATO A APRESENTAR, SEGUNDO O REPERTÓRIO DE ATIVIDADES ARTESANAIS**

(Portaria 1193/2003, de 13 de outubro)

Grupo ..... Tipo .....

Grupo ..... Tipo .....

Grupo ..... Tipo .....

**C. APOIOS** (ponto 6 do Regulamento)

**C.1 Alojamento** (nome do Artesão) .....

**C.2 Alimentação:** pretendo beneficiar do apoio de 10 senhas de refeição de acordo com as condições expressas no ponto 6.2 do Regulamento da FEIRA NACIONAL DE ARTESANATO 

Tarefas a demonstrar: .....

**C.3 Contratação de pessoal auxiliar** .....

**C.4 Outros** .....

**D. OPÇÕES DE PRESENÇA** (ponto 4.4 do Regulamento)

 Totalidade dos dias  1ª semana  2ª semana 
**E. CUSTOS DE PARTICIPAÇÃO** (pontos 4 e 5 do Regulamento)

<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>130,00 €</b>
------------------	-----------------

(assinale o que interessa)

ESPAÇO PRETENDIDO			
Módulo tipo A - Totalidade dos dias	Ala central	255,00 €	€
		1 semana	165,00 €
Módulo tipo B - Totalidade dos dias	Ala lateral	225,00 €	€
		1 semana	145,00 €
Módulo tipo C - Totalidade dos dias	Ala lateral	225,00 €	€
		1 semana	145,00 €
2.º Módulo tipo A - só todo o tempo		1000,00 €	€
2.º Módulo tipo B - só todo o tempo		750,00 €	€
Comercialização de artigos gastronómicos (ver ponto 5.3 do Regulamento)		450,00 €	€

IVA incluído	<b>TOTAL</b>	€
--------------	--------------	---

## H. FORMA DE PAGAMENTO

Transferência bancária para o NIB 0045 1503 4024 6477 0493 7\*

Cheque nº ..... sobre o Banco.....

\* Envio obrigatório do respetivo comprovativo DEVIDAMENTE identificado, sob pena de a inscrição não poder ser aceite.

## I. ENTIDADE EM NOME DE QUEM É EMITIDO O DOCUMENTO FISCAL

Nome .....

NIF.....

Li e concordo com todos os pontos do Regulamento.

Autorizo a recolha e tratamento dos meus dados pessoais, tendo por finalidade a inscrição na Feira Nacional de Artesanato. Sim  Não

Este termo de consentimento está em conformidade com o disposto nos artigos 7.º e seguintes do Regulamento Geral de Proteção de Dados - Regulamento EU 2016/679 do Parlamento e do Conselho, de 27 de abril de 2016, constituindo uma manifestação de vontade livre, específica, informada e explícita, pela qual o titular dos dados ou seu representante legal aceita, mediante declaração, que os dados pessoais que lhe dizem respeito sejam objeto de tratamento nos moldes legalmente admissíveis.

Data \_\_ / \_\_ / 2023

Assinatura.....

### Tome nota do Calendário:

Até <b>12</b> de maio	Envio da candidatura à FNA
Até <b>26</b> de maio	A Organização comunicará o resultado da candidatura e devolverá o valor da inscrição em caso de não aceitação
Até <b>15</b> de junho	Liquidação do valor do espaço.

A PREENCHER PELO SECRETARIADO

CLIENTE Nº	FATURA / RECIBO	FATURA	RECIBO	NOTA DE CRÉDITO

ORGANIZAÇÃO



APOIOS

